



3.º Mandato
Ata n.º 14
Pág. n.º 1

Livro:Pág.71

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

---Aos dois dias de Setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu por convocação da Senhora Presidente, na Rua de S. Julião, 876, Calendário, Vila Nova de Famalicão, pelas onze horas, tendo presidido Maria Estela de Sá Veloso Cardona (Presidente da Junta), com mais as seguintes presenças: Pedro Tiago Silva Oliveira, Luís Miguel Alves Fernandes, Joaquim Moniz Ferreira e Isabel Maria Carneiro da Silva Pimenta, e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Proposta de alteração do quadro de pessoal em vigor.-----

Ponto 2 – Deliberação sobre a proposta “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas e a rede de águas pluviais, a ser reparada na Rua Fontes Pereira de Melo, em Calendário e revogação do anterior contrato.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, começando por cumprimentar todos os membros do executivo. De imediato, entrou no período antes da ordem do dia.-----

=====PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA=====

1. A Presidente da Junta submeteu à discussão a ata número treze, de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, cuja leitura foi dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade dos presentes.-----

2. A Presidente da Junta informou sobre a atividade da Junta de Freguesia, relativamente aos serviços administrativos das instalações da Sede e de Calendário, bem como do balcão do cidadão, do posto dos CTT em Calendário e de outros assuntos recorrentes do dia a dia.-----

Não havia público presente. De imediato, a Presidente da Junta deu início à ordem de trabalhos.-----

=====ORDEM DE TRABALHOS=====

PONTO UM – A Senhora Presidente apresentou uma proposta de alteração do quadro de mapa de pessoal de 2022, nos seguintes termos:-----

“**PROPOSTA**-----

Alteração Mapa de Pessoal 2022 – 1.ª Alteração-----

No âmbito do ciclo anual de gestão, o órgão deliberativo pronuncia-se no sentido de proceder à aprovação de um Mapa de Pessoal, que, de acordo com o planeamento de serviços, quantifica e



3.º Mandato
Ata n.º 14
Pág. n.º 2

caracteriza os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades, atribuições e competências.-----

Nos termos da legislação em vigor, designadamente os artigos 28.º e 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sempre que a previsão dos trabalhadores se revelar insuficiente, para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, de acordo com as atribuições e estratégias do serviço, pode proceder-se a alterações ao respetivo Mapa de Pessoal para recrutamento dos recursos humanos que se venham a revelar necessários, para além dos inicialmente previstos.-----

Atendendo às necessidades manifestadas pela população, e no âmbito dos trabalhos preparatórios intrínsecos ao alargamento do horário de atendimento dos diversos serviços prestados nesta União de Freguesias, verificou-se a necessidade de se proceder ao recrutamento de 2 Assistentes Técnicos, na área funcional Administrativa, com carácter permanente, ou seja, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face às necessidades resultantes do acréscimo da carga horária, decorrente do processo de otimização do horário de atendimento.-----

Do que antecede, resulta a presente proposta de criação dos referidos lugares, melhor identificados no Mapa de Pessoal, que se anexa.-----

Os encargos resultantes da criação dos referidos postos de trabalho, encontram-se devidamente suportados no orçamento para 2022.”-----

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS.-----

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, submeter a referida proposta à Assembleia de Freguesia, para que esta delibere nos termos previstos na alínea m), do n.º 1, do artigo 9.º, secção II, subsecção I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia de Freguesia seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.-----

PONTO DOIS – A Senhora Presidente apresentou uma proposta de alteração do quadro de mapa de pessoal de 2022, nos seguintes termos:-----

“**PROPOSTA**-----
Considerando que:-----

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;-----



3.º Mandato
Ata n.º 14
Pág. n.º 3

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;-----
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135º, da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121º, do mesmo diploma legal;-----
- A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas e a rede de águas pluviais da freguesia é uma prioridade na freguesia, da qual se inclui a rede a ser reparada na Rua Fontes Pereira de Melo, em Calendário;-----
- A obra em causa será inserida no plano de atividades para o corrente ano e dotada no orçamento pelo valor de **79.411,34 €**;-----
- A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 31/08/2022, delegar competências para execução da obra na Rua Fontes Pereira de Melo, em Calendário, conforme documento anexo.---

Com base no disposto na alínea i) do nº 1, do artigo 16º, conjugada com a alínea l), do nº 1, do artigo 33º e no disposto no artigo 120º, todos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Junta da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário discutiu, preparou e vai celebrar com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o Contrato Interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas constantes na minuta do documento anexo.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere:-----

1. **Aprovar** a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a execução das obras de reparação da rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de águas pluviais, a ser executada na Rua Fontes Pereira de Melo, em Calendário.-----
2. **Autorizar** a assunção do compromisso resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em nexa, para o ano de 2022, no valor de **79.411,34 €**.-----
3. **Revogar**, por mútuo acordo das partes, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a execução das obras de reparação da rede de drenagem de



3.º Mandato
Ata n.º 14
Pág. n.º 4

águas residuais domésticas e rede de águas pluviais, na Rua Fontes Pereira de Melo, em Calendário, aprovado por deliberação do executivo da Junta de Freguesia e autorizado pela Assembleia de Freguesia, no mandato anterior, atendendo a que não foi possível a realização da obra nos termos acordados, no valor de 94.410,00 €.

4. Submeter à Assembleia de Freguesia:

4.1. Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 16º e alínea g), do nº 1, do artigo 9º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia de Freguesia seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.

4.2. Para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual relativo ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea d), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2023, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato, de transferência até ao montante de 79.411,34 €.

4.3 Para efeitos de autorização para a revogação, por mútuo acordo das partes, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a execução das obras de reparação da rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de águas pluviais, na Rua Fontes Pereira de Melo, em Calendário, aprovado por deliberação do executivo da Junta de Freguesia e autorizado pela Assembleia de Freguesia, no mandato anterior, atendendo a que não foi possível a realização da obra nos termos acordados e estornar o respetivo compromisso que lhe estava associado, no valor de 94.410,00 €.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, submeter a referida proposta à Assembleia de Freguesia, para que esta delibere nos termos previstos na alínea j), do nº 1, do artigo 16º e alínea g), do nº 1, do artigo 9º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia de Freguesia seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Pedro Tiago da Silva Oliveira, Secretário, redigi a presente ata, que será aprovada e assinada por todos os presentes.--



(Presidente)

Artur Deloso

(Secretário)

Pedro Tiago de Silva Oliveira

(Tesoureiro)

Luís Manuel dos Santos

(Vogal - Secretário)

Isabel Silva Oliveira

(Vogal - Tesoureiro)

João Paulo dos Santos